

## **PROJETO DE LEI Nº 023/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a concessão de uso de bem imóvel e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de uso de imóvel de propriedade do Município, para a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Nova Alvorada – ACISANA, CNPJ nº 29.531.935/0001-86, para desenvolvimento de suas atividades como entidade representativa.

**Art. 2º.** A concessão de uso poderá ser celebrada pelo prazo de 10 anos, podendo ser revogada antecipadamente, em caso de necessidade do espaço para outras atividades de uso público.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 12 dias do mês de março de 2018.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 023/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 023/2018, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa a cedência de um espaço para instalação das atividades da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Nova Alvorada – ACISANA, entidade representativa das atividades econômicas do Município.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal